

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Iara Glória Arcias Prado,

Secretária Adjunta, respondendo

pelo expediente da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de fevereiro de 1987.

DECRETO N.º 26.782, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1987

Extingue órgão da Secretaria da Educação e dá providências correlatas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da exposição de motivos apresentada pelo Secretário da Educação, e considerando que o Decreto Federal n.º 93.613, de 21 de novembro de 1986, extinguiu órgãos do Ministério da Educação, dentre eles a Comissão Nacional de Moral e Civismo,

Decreta:

Artigo 1.º — É extinta a Comissão Estadual de Moral e Civismo, órgão da estrutura básica da Secretaria da Educação.

Parágrafo único — Fica, igualmente, extinto o mandato dos membros da referida Comissão.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Iara Glória Arcias Prado,

Secretária Adjunta, respondendo

pelo expediente da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de fevereiro de 1987.

DECRETO N.º 26.783, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) para aquisição de equipamentos à instituição assistencial Santa Casa de Misericórdia, em Araçatuba, na D.R. 09 — Araçatuba.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de fevereiro de 1987.

DECRETO N.º 26.784, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1987

Transfere as funções-atividades que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidas, a pedido, as seguintes funções-atividades:

I — 1 (uma) função-atividade de Técnico de Laboratório (extranumerária), padrão 24-A da Escala de Vencimentos 6, do SQF-II do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, preenchida por Célia Elisa Lima Pimentel de Camargo, RG 5.107.575, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Segurança Pública;

II — 1 (uma) função-atividade de Técnico de Laboratório, padrão 17-A da Escala de Vencimentos 6, em claro decorrente da dispensa de Celso de Sallas, RG 9.540.049, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Segurança Pública para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

III — 1 (uma) função-atividade de Médico I, padrão 16-A, da Escala de Vencimentos 7, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde, preenchida por José Maria Moreira, RG 116.199-PB, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Justiça;

IV — 1 (uma) função-atividade de Médico I, padrão 12-A, da Escala de Vencimentos 7, em claro decorrente da dispensa de Nelson Rodrigues, RG 7.679.328 do SQF-II do Quadro da Secretaria da Justiça para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde;

V — 1 (uma) função-atividade de Pesquisador Científico III, Referência PqC-3 do SQF-II do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento, preenchida por Katharina Markan Ferreira Gomes, RG 5.867.706, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde;

VI — 1 (uma) função-atividade de Motorista, padrão 12-A da Escala de Vencimentos 2, do SQF-II do Quadro da Secretaria do Governo, preenchida por Nivaldo Gomes da Silva, RG 635.064-PE, para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,

Secretário da Segurança Pública, respondendo

pelo expediente da Secretaria da Justiça

Gilberto Dupas,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

João Yunes, Secretário da Saúde

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de fevereiro de 1987.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETO DE 19-2-87

FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, declara facultativo o ponto em todas as repartições públicas estaduais nos dias 2 e 3 de março do corrente ano — Carnaval. O expediente do dia 4, quarta-feira de cinzas — terá início às 12 horas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Despachos do Governador, de 19-2-87

No processo SI-1967-85, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de prorrogação ao Convênio 375-85, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e o município de Vororantim, tendo por objeto a restauração da Capela da Penha, daquela localidade, de sorte a se prorrogar o prazo de vigência do aludido ajuste até 27-6-87, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Nos processos 2707-86, 2961-86 e 3063-86, todos DAE-SE, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário Adjunto da Educação e dos elementos de instrução dos processos, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e os municípios de Bariri, de Mirandópolis e de Taboão da Serra, objetivando a conjugação de esforços para o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de primeiro grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DAEE-37.705-86-SOS, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e Saneamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica e a Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica, objetivando a conjugação de esforços para a execução de trabalhos de desenvolvimento tecnológico no campo da Hidráulica Fundamental, Hidráulica Aplicada, Hidrologia e Recursos Hídricos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 29, de 19-2-87

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2.º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I — Divisão Regional de Ensino de Campinas:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Campinas — GG — 3187/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof.ª Hercy Moraes — Informação GTME — 441/86;

1.1 — EEPSP Prof.ª Hercy Moraes — 3.ª DE Campinas;

II — Divisão Regional de Ensino de Bauru:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins — GG — 697/87 — informação GTME — 478/86;

1 — Delegacia de Ensino de Lins — DRE/B-5030/86;

III — Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Associação de Amparo ao Excepcional Ritinha Prates — Araçatuba — GG — 653/87 — informação GTME — 293/86;

1 — Divisão Regional de Ensino de Araçatuba-DRE/A — 3451/86;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Penápolis — GG — 1687/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Luiz Chrisostomo de Oliveira — informação GTME — 433/86;

1.1 — EEPG Luiz Chrisostomo de Oliveira — DE Penápolis — DRE/A — 3448/86.

Artigo 2.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1.º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 30, de 19-2-87

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria dos Transportes e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º, do artigo 1.º, do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação de sucata, pertencente ao patrimônio da Secretaria dos Transportes e declarada excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, objeto do processo CAM — 05/87:

I — Departamento de Estradas de Rodagem:

a) Divisão Regional de São Vicente — DR.5 — Rua Fernando Costa, n.º 254 — Pariqueira-Açu, relação 03/GT.2/DR.5/86 — CAM — 1.625/86.

Artigo 2.º — A doação de que trata esta resolução ficará revogada se a sucata a que se refere o artigo 1.º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

DECRETO N.º 26.785, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1987

Altera dispositivo do Decreto n.º 25.047, de 22 de abril de 1986, que declara de interesse social, para fins de desapropriação, terrenos situados nesta Capital, na Zona Leste, necessários à implantação de programa habitacional de apoio à população de baixa renda

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da exposição da Secretaria Executiva da Habitação,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o inciso III — Perímetro C — do artigo 2.º do Decreto n.º 25.047, de 22 de abril de 1986.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de abril de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de fevereiro de 1987.

Artigo 3.º — O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial da sucata ora doada.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Portaria do Diretor, de 18-2-87

Dispensando, a partir de 19-2-87, Aldo Piramo, RG 912.009, da função de membro da Comissão de Fiscalização do Restaurante do Palácio dos Bandeirantes.

Despacho do Diretor, de 18-2-87

No processo GG. 165/87, sobre homologação da Tomada de Preços 2/87: "Homologo a adjudicação de fls. 168, e convoco a firma Empresa Limpadora Colorado Ltda., a comparecer à Divisão de Material do Departamento de Administração, para as providências complementares à execução do objeto da licitação."

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando:

em 17-2-87 o processo seletivo de ingresso na função-atividade de Técnico de Eletrônica (Instituto do Coração), processo HC 7012/86-X;

em 17-2-87 o processo seletivo de ingresso na função-atividade de Técnico em Aparelhos de Precisão (Instituto do Coração e Instituto de Ortopedia e Traumatologia), processo HC 7008/86-H;

as seguintes adjudicações:

Proc. 7.232/86/X — TP. 120/87 — papel off-set. Marino Com. de Papéis Ltda., para o item único.

Proc. 7.253/86/C — CRP. 051/87 — oxigênio líquido — S/A. White Martins, para o item único adquirir 1/3 do total; Oxigênio do Brasil S/A., para o item único adquirir 1/3 do total; Aga S/A. para o item único adquirir 1/3 do total.

Proc. 7.231/86/G — TP. 119/87 — fita adesiva. Rimed Com. e Representações Ltda., para o item 1; 3M do Brasil Ltda., para o item 2 adquirir 6.210 rolos.

Proc. 7.075/86/I — TP. 124/87 — lanete SN — B. Herzog Com. e Ind. S/A., para os itens: 1 e 2 (adquirir a quantidade fornecida); S. Goldberg Ltda., para o item 4. Sem cotação o item 3.

Proc. 7.250/86/B — CRP. 048/87 — metoclopramida, bupivacaína, etc. Merrel Lepetit Farmacêutica Ltda., para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 20; Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda., para os itens 17, 19 e 18. Sem cotação o item 16.

Proc. 7.087/86/X — TP. 117/87 — agulha p/ máquina de costura, botão plástico branco etc. — Dikstein & Cia. Ltda., para os itens 1, 2, 12, 13, 14, 15, 18 e 20; João Raymundo de Souza, para os itens 3, 4, 7, 10, 11, 16, 19, 17 (adquirir 26 cones na cor azul — 10 e 50 cones na cor marinho 212). Sem cotação os itens 5, 6, 8, 9, 21, 22, 23 e 24.

Proc. 7.246/86/J — CRP. 044/87 — heparina, calcitriol, etc. Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A., para os itens 1, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 20 e 22; Laboratórios Organon do Brasil Ltda., para o item 2; Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A., para o item 4; Cristália Prods. Químicos Farmacêuticos Ltda., para o item 8; Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda., para o item 21; The Sydney Ross Co., para os itens 12 e 14; Coopers do Brasil S/A., para o item 18.

Revogando:

Proc. 517/87/C — TP. 212/87 — farinha láctea, leite em pó, etc., revogado o item 2.

Proc. 7.270/86/A — TP. 025/87 — carne seca bovina, costela de porco, etc., revogada a licitação.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adjudicações

Proc. 7471/86/F — TP. 171/87 — álcool — B. Herzog Com. e Ind. S/A., para o item 2. Revogado o item 1.

Proc. 7298/86/J — TP. 168/87 — filmes — João Raymundo de Souza, para os itens 1, 2, 3, 4 e 5.

Proc. 6120/86/G — TP. 148/87 — kit de coluna para cromatografia líquida — Quimitra Com. e Ind. Química S/A. para o item único.

Proc. 7388/86/X — TP. 157/87 — detector do anticorpo — Embrabio — Empresa Brasileira de Biotecnologia Ltda., para o item único (adquirir 14.880 determinações).

Proc. 7210/86/D — TP. 154/87 — cal sodada — Oftec Ind. de Ap. p/Anestesia Ltda., para o item único adquirir 1.204kg.

Proc. 7643/86/X — TP. 193/87 — toalha felpuda — Roupas Profissionais Hercor Ltda., para os itens 1 e 2.

Proc. 7389/86/D — TP. 158/87 — T4 — tiroxina total, vitamina B12 etc. — Travenol Indl. e Coml. Ltda., para os itens 1, 2, 3 e 4.

Proc. 7387/86/G — TP. 156/87 — antígeno, anticorpo p/detec. de antígeno etc. — Abbott Labs. do Brasil Ltda., para os itens 1, 2, 3, 4 e 5.

Proc. 7380/86/A — TP. 155/87 — glicose, transaminases glutâmico-oxalacética e piruvica etc. — Abbott Labs. do Brasil Ltda., para os itens: 1 (adquirir 47 kits), 2, 3, 4 (adquirir 19 kits), 5 (adquirir 29 kits).

Proc. 7202/86/G — TP. 153/87 — papéis — Rochamed Com. Imp. e Exportação Ltda., para o item 1; Repromat Com. e Ind. Ltda., para o item 2.

Proc. 7176/86/H — TP. 150/87 — envelope de polipropileno e papel — Medsá Hospitalar Ltda., para os itens 1, 2, 6 e 7; Descartável Embalagens Ltda., para os itens 3, 4, 5 e 8.

Proc. 120/87/X — TP. 164/87 — introdutor percutâneo e cateter fogarty — Ciente Imp. e Com. Ltda., para o item 1; Orcimed Ind. e Com. Ltda., para o item 2.